

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	<p>Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (São consideradas comprovações: atestados/certificados ou comprovantes de participação/realização, cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, entre outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição e deve ser apresentado com a data de participação).</p>	<p>Pontuação máxima 50</p> <p>-0 comprovante de atuação: 0 pontos</p> <p>-1 a 5 comprovantes de atuação: 20 pontos</p> <p>-6 a 10 comprovantes de atuação: 35 pontos</p> <p>-acima de 10 comprovantes de atuação: 50 pontos</p> <p>(* Será considerado apenas um comprovante por evento ou atividade, sendo que junto ao mesmo deve constar a data de realização. Ex: ou certificado, ou foto, ou folder, ou outro meio, por evento/atividade).</p>

Prefeitura Municipal de Morro Reuter

<p>B</p>	<p>Coerência das informações, comprovações e descrições do currículo proposto - A análise deverá avaliar e valorar a apresentação das informações de forma clara, a conformidade do descritivo com as informações complementares apresentadas, assim como as descrições de informações de forma clara, preenchendo-se todos os campos apresentados necessários para identificação do proponente.</p>	<p>Pontuação máxima 30</p> <p>-Sem clareza, falta de informações, sem conformidade de preenchimento conforme explicações: 0 pontos</p> <p>-Faltando parte dos itens, tais como não dar clareza (deixar dúvidas sobre informações), preenchimento incorreto conforme explicações: 15 pontos</p> <p>-Com todos os itens devidamente preenchidos: 30 pontos</p>
<p>C</p>	<p>Tempo de atuação cultural (completados até a data de lançamento deste edital)</p>	<p>Pontuação máxima 20</p> <p>Menos de 2 anos: 0 ponto De 2 a 3 anos: 5 pontos De 3 a 5 anos: 10 pts De 5 a 10 anos: 15 pts Acima de 10 anos: 20 pts</p>
<p>PONTUAÇÃO TOTAL:</p>		<p>100</p>

- A pontuação final de cada candidatura será pela somatória das notas de todos avaliadores, tendo-se pontuação máxima de 400 pontos.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Morro Reuter

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Sorteio entre os concorrentes de notas exatamente iguais em todos os critérios, feito pela Comissão Organizadora e de Seleção do edital.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 200 pontos (somadas as notas dos quatro avaliadores).
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.